



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 028/2017-P

Dois Córregos, 23 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente,

Dois Córregos, 02 MAR 2017 Com as homenagens devidas, estamos
Prasidante, caminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de
rel que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL".

O valor de R\$ 4.287,62 da conta FMAS - Casa Abrigo será empregado na compra de materiais de consumo que serão entregues à Casa do Abrigo, pois o recurso é referente a rendimentos financeiros obtidos ao longo dos últimos exercícios na referida conta.

Já o valor de R\$ 49.268,12 será utilizado para custear parte das despesas com o programa Proteção Social Básica - Atendimento Integral à Família - Piso Básico Família, desenvolvido pela administração no Departamento de Ação Social.

Como se tratam de saldos registrados em conta corrente no exercício anterior, necessária a reprogramação para o orçamento em vigor, a fim de que os recursos possam ser utilizados para as finalidades descritas, mediante a abertura do crédito aqui solicitada.

Tendo em vista a natureza do projeto, havendo acolhimento, pede-se a essa E. Casa que o analise em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VOTO:

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
ALEX PARENTE
MD, Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 23/02/2017
HORA: 13:10

Projeto de Lei 28/2017

00100/2017





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão
Em 02/MAR 2017
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 53.555,74 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para ser utilizado em programas sociais, com repasses dos governos Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
FONTE DE RECURSOS: 05

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$ 22.500,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais.....	Material	R\$ 7.018,12
3.3.90.30.00	-	de
Consumo.....	Material	R\$ 16.150,00
3.3.90.30.00	-	de
Consumo.....	Material	R\$ 4.287,62
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 3.600,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2016, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguintes contas:

c/c	nº	22.670-X	FMAS	Casa	Abrigo
.....	nºR\$ 4.287,62	-
c/c	nº	22.675-XR\$ 49.268,12	-
PAIF.....

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

